



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 329/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO ESPAÇO DESTINADO AO ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA, HOJE LOCALIZADO NO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL**, com o objetivo de proteger os veículos das intempéries e preservar sua conservação e vida útil.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que os veículos utilizados pela Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública, notadamente as ambulâncias, prestam serviço essencial e contínuo à população, exigindo boas condições de conservação;

CONSIDERANDO que a exposição constante às intempéries (chuva, sol e variações climáticas) compromete a durabilidade e a manutenção desses veículos;

CONSIDERANDO que a instalação de cobertura no espaço de estacionamento é medida de baixo custo com relevante retorno na preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a proteção adequada dos veículos contribui para reduzir custos futuros com manutenção corretiva;

CONSIDERANDO que a Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública depende da disponibilidade permanente de seus veículos para o atendimento contínuo à população;

CONSIDERANDO que a ausência de cobertura adequada expõe os veículos a chuva, sol e demais intempéries, reduzindo sua vida útil;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a obra de cobertura é de baixa complexidade técnica e pode ser executada com recursos e mão de obra já disponíveis na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, por meio da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, avaliar a viabilidade técnica e orçamentária da cobertura pretendida;

CONSIDERANDO, por fim, que a preservação do patrimônio público veicular representa economia de recursos a médio e longo prazo.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA